



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1202 / 2006

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, a título de contribuições correntes, da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, destinada à cobertura de despesas com a Rádio Comunitária mantida pela entidade.

Art. 2º. – fica autorizada a abertura de crédito adicional ao Orçamento vigente, que se fizer necessário, para atendimento ao disposto pelo artigo anterior, tendo como recursos os previstos no Art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 02 de Outubro de 2006.


DIRCEU PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL



